

NUCCA/GERAT/DIRAF

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO  
CONTRATO Nº 69/2017, DATADO DE 18/09/2017,  
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA  
DE BRASÍLIA – TERRACAP E AMBIENTAL  
INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, Empresa Pública com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília-DF, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico Respondendo cumulativamente pela Presidência, **CARLOS ANTÔNIO LEAL**, engenheiro eletricista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 999156-SSP/MG e do CPF nº 273.319.206-00, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Advogado Geral da Advocacia e Consultoria Jurídica, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/DF nº 15.183 e do CPF nº 926.680.894-68, que assina em conjunto por força do Artigo 99 do Regimento Interno da TERRACAP, conforme **Decisão nº 665 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3298ª Sessão, datada de 19/12/2018, com amparo legal no § 1º, III, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993**, e de outro lado, **AMBIENTAL INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Ed. Taya, 2º Andar, Sala 228 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.863/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 9700/D-CREA-DF e do CPF nº 539.431.631-72, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.000.290/2017 – TERRACAP, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 69/2017, datado de 18/09/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução de Obra de Remanejamento e Reforço da SubAdutora 2 – Expansão do Guará II e da Complementação da Rede de Distribuição de Água das QE's 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 – Guará - Distrito Federal, **para prorrogar os seus prazos de execução e de vigência até 28/02/2019 e 26/06/2019, respectivamente, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.



### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.

P/ CONTRATANTE:

  
**CARLOS ANTÔNIO LEAL**

Diretor Técnico respondendo cumulativamente pela Presidência

  
**CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR**  
Advogado Geral

P/CONTRATADA:

  
**MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
1. LEONARDO JOSÉ MARTINS MENDES

2. BRUNO DA SILVA SANTOS